



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

LEI Nº 1553/2008



**SÚMULA:-** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial**, na forma que especifica.



A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base no artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **crédito adicional especial**, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 133.330,29** - (cento e trinta e três mil, trezentos e trinta reais e vinte e nove centavos), destinado à inclusão de dotação orçamentária abaixo definida:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.02	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0036.2.047	Manut. De Projetos de Atend. A Criança/Adolescente		
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31818	45.700,00
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.01	Departamento Administrativo da Assistência Social		
08.244.0039.1.031	Obras, Inst. Eq. Mat. Per. P/Sec. De Assistência Social		
4490520000	Equipamento e Material Permanente	31820	60.769,60
10.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
10.02	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0036.2.047	Manut. De Projetos de Atend. A Criança/Adolescente		
3390300000	Material de Consumo	31820	13.060,69
3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31820	13.800,00
<b>Total</b>			<b>133.330,29</b>

**Art. 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o que segue:

- Excesso de Arrecadação do FIA Estadual (Fundo da Infância e Adolescência), no valor de R\$ 45.700,00, que completa o projeto “FIA 2007” - fonte 818.
- Excesso de Arrecadação do FIA Estadual (Fundo da Infância e Adolescência), no valor de R\$ 87.630,29, que completa o projeto “Liberdade Cidadã” – fonte 820.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Setembro de 2008.

**APARECIDO FARIAS SPADA**  
Prefeito Municipal